

MPV 628

00015

CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 04/12/2013	proposição <b>Medida Provisória nº 628/2013</b>
--------------------	----------------------------------------------------

autor <b>Dep. Júlio César – PSD/PI</b>	Nº do prontuário
-------------------------------------------	------------------

1 Supressiva	2. substitutiva	3. x modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
--------------	-----------------	-------------------	------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo TEXTO / JUSTIFICAÇÃO	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------------------------------	--------	--------

Inclua-se o § 4º e altere-se o § 3º, ambos do art. 1º da Medida Provisória nº 628, de 2013, dando-lhes a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....  
§ 3º O crédito referido no caput será remunerado à taxa de captação dos títulos Dívida Pública Mobiliária Federal referidos no § 1º.

§ 4º Deverão constar do Orçamento Geral da União, a título de despesa primária, os recursos necessários ao fomento econômico promovido pelo BNDES através da concessão de empréstimos a taxas de juros inferiores à taxa de captação dos títulos Dívida Pública Mobiliária Federal referidos no § 1º." (NR)

**Justificação**

O art. 1º da MPV 628/13 autoriza a União a conceder crédito ao BNDES, ação essa no direto interesse do País. A redação atual da MPV 628/13 prevê, no entanto, que os recursos obtidos à taxa de mercado (cerca de 12% ao ano) pela União seja repassado ao BNDES à TJLP (5% ao ano). Esta operação gera, a cada ano que o referido crédito esteja em vigor, um custo de cerca 7% do total repassado, valor que ultrapassa R\$ 1,5 bilhões ao ano.

Esta despesa está na base da atividade do Estado, na sua prestação de serviços e estímulos no sentido de fomentar atividades econômicas estratégicas e essenciais para o desenvolvimento socioeconômico sustentado de nosso País. Entretanto, da forma a que operação de concessão de crédito foi estruturada, a despesa será registrada na conta financeira, não dando a real dimensão dos números do fomento à atividade econômica realizado pela União.

Além do mais, em adição aos recursos captados junto ao mercado, a União poderia se utilizar dos dividendos recebidos do BNDES – que devem chegar a R\$ 1,7 bilhões este ano –, direcionando tal montante, de baixo custo de captação, à atividade fim do banco.

PARLAMENTAR

Júlio César  
Dep. Júlio César  
PSD/PI

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 04/12/2013, às 18:19.  
Gigliola Ansiliero, Mat. 257129